



PUBLICADO EM PLACAR

Em 04/02/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo de Palmas nos dias 7 e 9 de fevereiro de 2005, sendo este último até às 12:00 horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil